



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE**

**EDITAL MPF/PR-AC N° 10, DE 02 DE JUNHO DE 2026**

**DATA E HORA DA ENTREVISTA COM A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

**O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE**, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2008, e alterações, no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PR-AC/MPU N° 172, de 9 de outubro de 2024, e tendo em vista a delegação de competência atribuída pelo art. 6º, inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, bem como o disposto no art. 16, §1º, da Portaria PGR/MPU no 652, de 30 de outubro de 2012 e no expediente PGR-00000105/2026 e alteração PGR-00029788/2026, no Edital MPF/PR-AC nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, Edital de Abertura do 1º Processo Seletivo Público de Estágio 2026 para admissão de estagiários de Pós-graduação em Direito, **resolve**:

**Convocar** o candidato que se inscreveu nas vagas reservadas e que se autodeclarou negro ou pardo, a realizar a entrevista individual com a comissão de heteroindentificação, na data e hora especificada abaixo:

**DATA E HORA DA ENTREVISTA COM A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Insc.	Nome	Negro ou Pardo	Data	Hora
33	Marco Antonio de Oliveira Mendes	Sim	03/06/2026	08:00

**Informar que:**

- O candidato deverá estar munido de documento de identidade oficial com foto, para fins de identificação;
- O procedimento de heteroindentificação, em hipótese alguma, será realizado fora da data e hora pré determinada.
- As entrevistas ocorrerão em formato telepresencial (videoconferência), devendo ser observadas as condições de acesso e conectividade.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE**

- d) Havendo dificuldade de acesso, o candidato poderá requerer, previamente pelo e-mail [prac-nugep@mpf.mp.br](mailto:prac-nugep@mpf.mp.br), acesso às dependências da Procuradoria da República no Acre para utilização das ferramentas necessárias para à videoconferência.
- e) Durante o procedimento de heteroidentificação, será vedado ao candidato o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem ou de artifícios tecnológicos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e o registro de suas características fenotípicas.
- f) O procedimento de heteroidentificação será gravado em áudio e vídeo para fins de arquivamento, bem como para disponibilização ao interessado, quando solicitado, e para uso na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
- g) O candidato que não comparecer à entrevista, se recusar à gravação e/ou cuja declaração imbuída de boa-fé não seja reconhecida pela Comissão, não terá a sua autodeclaração de negro confirmada, concorrerá às vagas de Ampla Concorrência e será excluído da relação de vagas reservadas, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- h) Será permitida a presença de acompanhante ou profissional de apoio (como intérprete, por exemplo), mediante comunicação, em tempo hábil, à PR/AC, pelo e-mail [prac-nugep@mpf.mp.br](mailto:prac-nugep@mpf.mp.br).

**VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO**  
Procurador-Chefe Substituto da PR-AC